

# TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O MEC E O ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO e/ou ADEQUAÇÃO E GESTÃO DOS PLANOS DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO

## 1- INTRODUÇÃO

A partir de um trabalho articulado entre o Ministério da Educação - MEC, o Conselho Nacional dos Secretários de Educação – CONSED e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, foi instituída uma rede de assistência técnica de Avaliadores Educacionais - AE, os quais prestarão assistência aos estados, municípios e ao Distrito Federal no processo formativo de adequação e/ou elaboração e gestão dos Planos de Carreira e Remuneração - PCR.

Esse trabalho contribuirá para a viabilização das ações voltadas ao cumprimento da meta 18 da Lei nº 13.005/2014:

“assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.”

Deve-se considerar, também, a Lei nº 11.738/2008, a qual institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica - PSPN, que prevê, no mês de janeiro, a atualização anual do seu valor. Será necessário vincular o piso com os Planos de Carreira e Remuneração. Nesse sentido, trata-se de uma ação contínua, tendo em vista que os Planos de Carreira e Remuneração deverão ser constantemente revisitados para se adequar às atualizações do referido piso.

## 2 - OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto esclarecer os papéis institucionais da SASE / MEC e do ente federativo responsável pela da elaboração / adequação e gestão do PCR.

## 3 - COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA SASE/MEC

1. Acompanhar e prestar assessoria técnica formativa ao município, estado ou Distrito federal no desenvolvimento das atividades relacionadas à elaboração e/ou adequação e gestão do PCR;
2. Articular a constituição de polos de assistência junto aos gestores estaduais e municipais para a realização de formações, observando as especificidades de cada região;
3. Viabilizar a visita de um técnico da Divape ao município / estado, quando necessário, para orientações quanto ao processo de elaboração e/ou adequação do PCR;
4. Promover formações para os Avaliadores Educacionais e outros gestores estaduais e/ou municipais na utilização do Sistema de Avaliação Educacional – SAE, do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC e do Sistema de Apoio à Gestão de Planos de Carreira – SisPCR;
5. Disponibilizar subsídios para elaboração/adequação e gestão dos Planos de Carreira e Remuneração, como:

- a) Caderno de orientações e atividades sobre PCR;

b) Manual do usuário do Sistema de Apoio à Gestão de Planos de Carreira - SisPCR;

c) Materiais para as formações promovidas pelo MEC.

6. Mobilizar e promover articulação política entre os parceiros envolvidos na elaboração e/ou adequação do PCR.

#### 4 - COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO ESTADO / MUNICÍPIO ELABORADOR DO PCR

1. Fornecer aos AEs dados e informações necessárias ao processo de análise e diagnóstico do quadro do município / estado, para a elaboração e/ou adequação e gestão do PCR;

2. Comprometer-se com a construção e gestão democrática e participativa do PCR;

3. Assegurar a constituição da comissão coordenadora para participação do processo formativo de elaboração e/ou adequação e gestão do PCR no município;

4. Viabilizar a participação, deslocamento e diárias da equipe técnica nas formações desenvolvidas pela rede de assistência técnica;

5. Custear os deslocamentos e diárias do AE nos casos de atendimentos individualizados, não enquadrados no polo de assistência.

#### 5 – CONCLUSÃO

Os subscritores deste termo ficam cientes das suas atividades, ressaltando-se o papel de assessoramento da rede de assistência técnica, não cabendo a esta, mas sim ao ente federativo responsável pela elaboração e/ou adequação do PCR, a decisão final sobre o seu conteúdo e forma.

Pirituba, 10 de março 2016

Local/ Data e Ano

Sérgio Roberto Gomes de Souza  
Diretor/DIVAPE/SASE/MEC

Avaliador Educacional – AE  
CPF: 994.907.735-90

Elétice Gomes Belds  
Sec. Municipal de Educação  
Portaria nº 194/2014  
Secretário (a) de Educação de Educação  
CPF: 741.916.755-91